



## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.  
A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 15:00 HORAS, EM  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.**

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A** ("Emissora"), em atendimento a Resolução nº 60, de 21 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), comunica que foi publicado nos dias 01 , 02 e 03 de novembro de 2023 no jornal "O Estado de São Paulo", e foi publicado na data de 01, 02 de novembro e será publicado em 07 de novembro no jornal "Diário Comercial", bem como disponibilizado no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais ("IPE") da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Edital de Convocação para a Assembleia de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI") a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023, às 15:00 horas, em **primeira convocação**, com a presença de titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização, de modo exclusivamente digital e remota, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, a ser realizada por meio de videoconferência via plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será disponibilizado, pela Emissora, após validação e habilitação do titular de CRI, e apresenta a proposta de sua administração acerca das seguintes matérias constantes na Ordem do Dia, na sequência em que foram publicadas no Edital de Convocação:

- (i) Aprovar a não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos da cláusula 4.1.21.1, item "c" do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento, do prazo concedido na assembleia geral de Titulares de CRI realizada em 23 de agosto de 2023 ("AGT 23/08/2023"), referente a celebração dos documentos relativos à Emissão e constarão como anexo à ata da assembleia ("Documentos Pendentes");
- (ii) Em caso de aprovação do item "(i)" da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional para que a Emissora celebre em conjunto com o Agente Fiduciário, até 03 de maio de 2024, os Documentos Pendentes;
- (iii) Aprovar o aporte de capital na Conta Fiduciária dos CRI no valor de R\$ 134.574, 85 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelos Titulares de CRI, a fim de assegurar a manutenção e administração do Patrimônio Separado, até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, em Octante Securitizadora S.A  
Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040 - São Paulo – SP  
CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63  
Tel: 11 3060-5250

razão da inadimplência dos Créditos Imobiliários representados pelas Cédulas de Créditos Imobiliários ("CCIs") (conforme dados do Informe Mensal dos CRI, publicados pela Emissora, e disponibilizado aos Titulares de CRI), ocasionando pela insuficiência no Patrimônio Separado dos CRI;

(iv) Aprovar a alteração da cláusula 4.1.22 e subsequentes do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, para que possam a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 4.1.22. – Publicidade*

*"4.1.22.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados via website da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação via correio eletrônico.*

*4.1.22.3. Caso a Emissora não consiga publicar os atos e fatos relevantes via website, deverá comunicar ao Agente Fiduciário e para os Titulares dos CRI via correio eletrônico.*

(v) Aprovar a alteração da cláusula 10.11 do Termo de Securitização para contemplar o novo quórum qualificado de deliberação no âmbito da Assembleia Geral de Titulares de CRI, conforme descrito nos Documentos da Operação, que vigorará com a redação a seguir:

*CLÁUSULA X – DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI*

*(...)*

*10.11. As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quóruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.*

(vi) Aprovar a alteração da cláusula 15.4.1 itens (iii) e (iv) do Termo de Securitização, a fim de modificar o quórum de deliberação para autorizar a Oferta de Resgate Antecipado total pelos Titulares de CRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA XV – DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA,  
RESGATE ANTECIPADO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE  
ANTECIPADO**

*15.4.1 A Oferta de Resgate Antecipado parcial será operacionalizada da seguinte forma:*

(...)

*(iii) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de resgatar a totalidade dos CRI, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado;*

(...)

*(iv) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando menos de 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de, a seu exclusivo critério, (i) resgatar os CRI dos Titulares de CRI de que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado ou (ii) cancelar a Oferta de Resgate Antecipado; e*

(...)

(vii) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

A Emissora disponibiliza a manifestação de voto à distância no Anexo I da presente Proposta de Administração.

São Paulo, 06 de novembro de 2023

**Guilherme Antonio Muriano da Silva**  
Diretor de Securitização

Octante Securitizadora S.A  
Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040 - São Paulo – SP  
CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63  
Tel: 11 3060-5250

## **ANEXO I**

### **MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA**

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A  
CNPJ/MF Nº 12.139.922/0001-63  
NIRE Nº 35.330.380.517**

**INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
DE TITULARES DOS CERTIFICADOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA  
1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A, A SER REALIZADA EM PRIMEIRA  
CONVOCAÇÃO NA DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 15H00 DE FORMA  
DIGITAL VIA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, OU AINDA EM SEGUNDA  
CONVOCAÇÃO E/OU REABERTURAS:**

#### **Manifestação de Voto:**

<b>Nome do Titular dos CRI</b> (Em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista de fundos representados ao final desta instrução de voto):	
<b>CNPJ/CPF do Titular dos CRI</b> (Em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista de fundos representados ao final desta instrução de voto):	
<b>E-mail do Titular dos CRI</b>	
<b>Telefones para contato:</b>	

#### **Orientações para preenchimento da Instrução de Voto**

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos ali proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- (i) todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos;

- (ii) o voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos ("aprovar", "rejeitar" ou "abster-se"), sendo desconsideradas as Instruções de Voto rasuradas;
- (iii) ao final, o Debenturista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar a Instrução de Voto, informando, ainda, a data de local de assinatura; e
- (iv) a entrega da Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

O envio desta Instrução de Voto e dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverá ser realizado preferencialmente até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, ou, ainda, podendo ser encaminhado até o horário previsto para a realização da mesma, para o endereço eletrônico [juridico@octante.com.br](mailto:juridico@octante.com.br) com cópia para o endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

## **DELIBERAÇÕES**

### **Manifestação de Voto:**

(i) Aprovar a não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos da cláusula 4.1.21.1, item "c" do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento, do prazo concedido na assembleia geral de Titulares de CRI realizada em 23 de agosto de 2023 ("AGT 23/08/2023"), referente a celebração dos documentos relativos à Emissão e constarão como anexo à ata da assembleia ("Documentos Pendentes");

[  ] **APROVAR**  
[  ] **REJEITAR**  
[  ] **ABSTER-SE**

(ii) Em caso de aprovação do item "(i)" da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional para que a Emissora celebre em conjunto com o Agente Fiduciário, até 03 de maio de 2024, os Documentos Pendentes;

[  ] **APROVAR**  
[  ] **REJEITAR**  
[  ] **ABSTER-SE**

(iii) Aprovar o aporte de capital na Conta Fiduciária dos CRI no valor de R\$ 134.574,85 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelos Titulares de CRI, a fim de assegurar a manutenção e administração do Patrimônio Separado, até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, em razão da inadimplência dos Créditos Imobiliários representados pelas Cédulas de Créditos Imobiliários ("CCIs") (conforme dados do Informe Mensal dos CRI, publicados pela Emissora, e disponibilizado aos Titulares de CRI), ocasionando pela insuficiência no Patrimônio Separado dos CRI;

[  ] **APROVAR**  
[  ] **REJEITAR**  
[  ] **ABSTER-SE**

(iv) Aprovar a alteração da cláusula 4.1.22 e subsequentes do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, para que possam a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 4.1.22. – Publicidade*

*"4.1.22.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados via website da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação via correio eletrônico.*

*4.1.22.3. Caso a Emissora não consiga publicar os atos e fatos relevantes via website, deverá comunicar ao Agente Fiduciário e para os Titulares dos CRI via correio eletrônico.*

- APROVAR**
- REJEITAR**
- ABSTER-SE**

(v) Aprovar a alteração da cláusula 10.11 do Termo de Securitização para contemplar o novo quórum qualificado de deliberação no âmbito da Assembleia Geral de Titulares de CRI, conforme descrito nos Documentos da Operação, que vigorará com a redação a seguir:

*CLÁUSULA X – DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI*

*(...)*

*10.11. As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quóruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.*

- APROVAR**
- REJEITAR**
- ABSTER-SE**

(vi) Aprovar a alteração da cláusula 15.4.1 itens (iii) e (iv) do Termo de Securitização, a fim de modificar o quórum de deliberação para autorizar a Oferta de Resgate Antecipado total pelos Titulares de CRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA XV – DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA,  
RESGATE ANTECIPADO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE  
ANTECIPADO***

*15.4.1 A Oferta de Resgate Antecipado parcial será operacionalizada da seguinte forma:*

(...)

*(iii) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de resgatar a totalidade dos CRI, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado;*

(...)

*(iv) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando menos de 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de, a seu exclusivo critério, (i) resgatar os CRI dos Titulares de CRI de que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado ou (ii) cancelar a Oferta de Resgate Antecipado; e*

(...)

- APROVAR**
- REJEITAR**
- ABSTER-SE**

(vii) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

- APROVAR**
- REJEITAR**
- ABSTER-SE**

O Titular de CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quórums específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Instrução de Voto a Distância, ainda que sua

Octante Securitizadora S.A

Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040 - São Paulo – SP

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63

Tel: 11 3060-5250

manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

Local:	
Data:	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	